



**PROJETO DE LEI N° 045/22**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 233.430,00 (Duzentos e trinta e três mil e quatrocentos e trinta reais), para cobrir despesas de capital, referente a Aquisição de Três Veículos de Passeio para a saúde pública, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0208 – Departamento de Saúde  
020810 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0119.1051.0000 – Aquisição de Veículos p/ uso da Saúde Pública  
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 233.430,00  
**FR 91 C.A. 300.000**

**Total Geral.....R\$ 233.430,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 233.430,00

**Total Geral.....R\$ 233.430,00**

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de maio de 2.022.

**MARCELO SIMÃO  
PREFEITO MUNICIPAL**